

## **PORTARIA N° 092/2022**

*Dispõe sobre a prorrogação por trinta (30) dias do prazo de Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 064/2022, em atenção ao registrado no processo 18.788.758-5.*

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20121, de 31 de dezembro de 2019, do estabelecido na Lei 6174/1970, em atenção ao solicitado e argumentado pelo Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria 064/2022, publicada no Diário Oficial nº 11147, de 30 de março de 2022,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** PRORROGAR, até a data de 27 de junho de 2022, o prazo para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria 064/2022, publicada no Diário Oficial nº 11147, de 30 de março de 2022, apresente o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela já referida Portaria 064/2022, destinado a investigar os fatos descritos no processo nº 18.788.758-5

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 20 de maio de 2022



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná